



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 094 DE 08 DE JULHO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 313.571,70 (trezentos e treze mil, quinhentos e setenta e um reais com setenta centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, na aquisição de peças para a manutenção dos veículos, aquisição de combustíveis do Transporte Escolar dos estudantes da rede de ensino do campo e para a complementação dos pagamentos futuros referente ao processo licitatório de terceirização do Transporte Escolar, pagamentos de serviços de manutenção e reparo em rede elétrica, hidráulica, de esgoto, serviços de corte e retirada de grama, podas de árvores, serviços de manutenção em aberturas (janelas, portas, portões e fechaduras), retirada de goteiras e limpezas de calhas, limpeza de reservatórios de água potável e aquisição de material de consumo para as escolas de Ensino Fundamental da rede municipal, escolas de Educação Infantil e escolas de Educação do Campo, conforme Lei nº 6.157, de 06 de julho de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.008	3.3.90.33.00.00.00 Passagens e despesas com locomoção	1001	648	R\$ 40.000,00
2.008	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	1001	644	R\$ 98.571,70
2.012	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	1001	573	R\$ 30.000,00
2.012	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1001	578	R\$ 50.000,00
2.027	4.4.90.30.00.00.00 Material de Consumo	1001	594	R\$ 8.000,00
2.043	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1001	610	R\$ 8.000,00
2.043	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	1001	607	R\$ 9.000,00
2.027	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1001	592	R\$ 10.000,00
2.008	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1001	3434	R\$ 60.000,00
TOTAL R\$ 313.571,70				

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2014, apurado na fonte 1001- Salário Educação.

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 08 de julho de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lisandro da Silva Lenz
Secretário de Administração